



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



REPÚBLICAÇÃO

DECRETO N.º 140/2020

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação dos contratos temporários da Secretária de Saúde pelo prazo de 60 dias.

O Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei Orgânica do Município, Art. 66 inciso VI e IX.

Considerando, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde – OMS – em 30 de janeiro de 2020, em decorrência de infecção humana pelo **novo Coronavírus (COVID-19)**, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, por meio da Portaria nº 188/GM/MF, de 03 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando, o Decreto Legislativo nº 566 de 05 de maio de 2020 que reconhece para fins do disposto no art. 65 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios;

Considerando, o Decreto Municipal nº 96/2020 que dispõe sobre as medidas de prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus (COVUD-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências;

Considerando, o Decreto Municipal nº 97/2020 que declara estado de calamidade pública em todo o Território Municipal de Uruçuí – PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências;

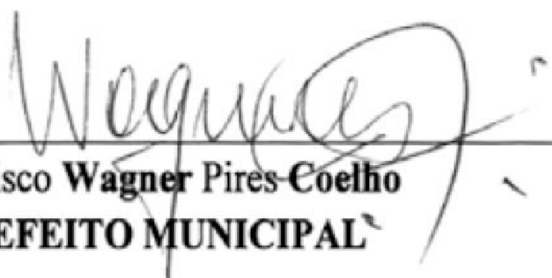
Considerando, a suspensão temporária do andamento do Processo Seletivo objeto do Edital 01/2020, em virtude do distanciamento social para prevenir a COVID-19.

Art. 1º Prorrogar de ofício os contratos de nº 55/2020; nº 56/2020; 57/2020; 58/2020; 59/2020; 60/2020; 61/2020; 62/2020; 63/2020; 64/2020; 65/2020; 66/2020; 67/2020; nº 68/2020; 69/2020; 70/2020; 71/2020; 72/2020; 73/2020 e 74/2020 pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de seus respectivos vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

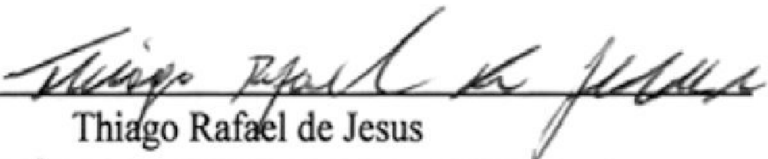
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, em 21 de dezembro de 2020.



Francisco **Wagner Pires Coelho**
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2020.



Thiago Rafael de Jesus
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Republicado por constar incorreções, no original, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios de 31 de dezembro de 2020, edição IVCCXXX, pagina 358.